

FRAM Capital DTVM S.A.

Manual de Controles Internos e Riscos Operacionais

Agosto/2022



I. INTRODUÇÃO

O Manual de Controles Internos e Riscos Operacionais da FRAM Capital DTVM S. A. (“FRAM Capital”) considera orientações gerais e define as regras que devem ser seguidas para a gestão adequada dos controles internos e os riscos operacionais na instituição. A Resolução de nº 4.968 de 2021, do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e suas alterações posteriores, dispõem acerca da criação e implantação de sistema de Controles Internos em instituições financeiras, visando o cumprimento de normas legais e regulamentares a elas aplicáveis e a otimização de processos internos.

As regras e procedimentos aqui definidos visam garantir o atendimento das normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes à diversas modalidades de investimento, à própria atividade de gestão, aos padrões ético e profissional assim como a disseminar a cultura de controle de riscos operacionais e controles internos.

Este normativo encontra-se alinhado com as seguintes disposições regulamentares:

- Instrução CVM nº 21/2021
- Resolução CVM nº 30/21
- Resolução CVM nº 32/2021
- Resolução CVM nº 33/2021
- Resolução CVM nº 35/2021
- Instrução CVM nº 555/14
- Instrução CVM nº 606/19
- Circular BACEN nº 3.978/2020
- Resolução CMN nº 4.557/2017
- Resolução CMN nº 4.745/2019
- Resolução CMN nº 4.968/2021
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Serviços Qualificados
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento

II. ABRANGÊNCIA

De modo a assegurar que todos os colaboradores, independentemente de nível hierárquico, obtenham conhecimento sobre este Manual adotado pela FRAM Capital, no ato da contratação, é disponibilizada a todos uma cópia do Código de Conduta e Ética Profissional e outra deste Manual, sendo solicitada, ainda sua adesão e concordância formal.

Concomitantemente, o diretor, associado, colaborador ou estagiário é instruído a ler as políticas e os manuais disponíveis no website da instituição.

III. DIRETRIZES

3.1. Controles Internos

A estrutura de controles internos da FRAM Capital conta com este manual e o mapeamento de processos das atividades, os quais visam a proteção dos ativos, a eficiência operacional e a mitigação dos riscos inerentes.

Além disso, este é seguimento permanente de procedimentos, métodos e rotinas que garantem o atendimento de normas, políticas e regulamentações vigentes referentes a diversas modalidades de investimento, à própria atividade da FRAM Capital e aos padrões éticos e profissionais.

Os controles internos devem ser efetivos e contínuos, e revistos e atualizados de forma periódica, a fim de identificar e tratar tempestivamente as fragilidades.

3.2. Risco operacional

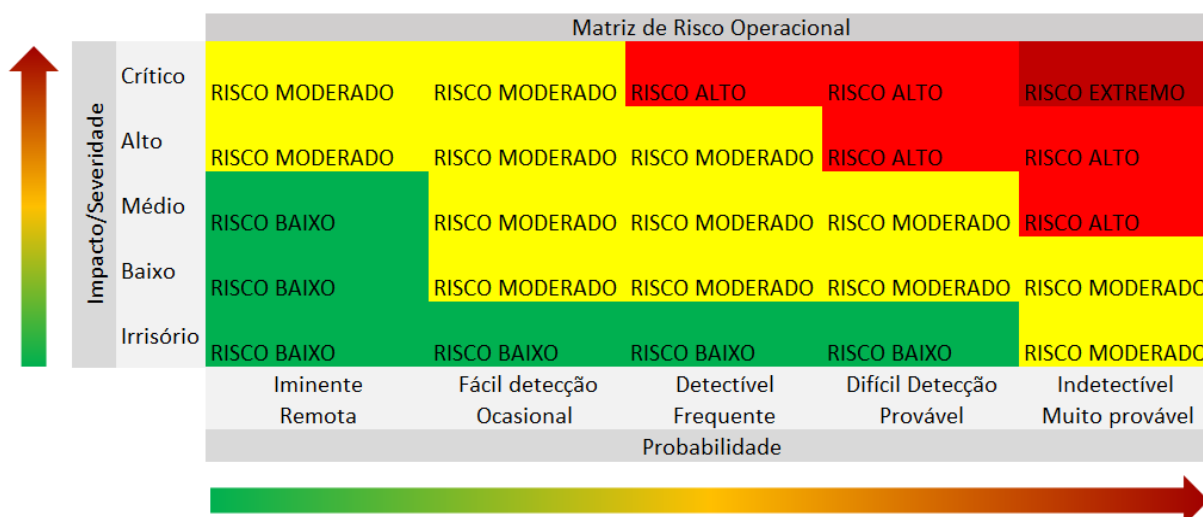
Risco Operacional é a possibilidade de ocorrências de perdas resultantes de eventos externos ou de falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- Fraudes internas ou externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- Situações de interrupções das atividades;
- Falhas nos sistemas ou infraestrutura tecnológica de informação;
- Falhas na execução, no gerenciamento de prazos ou no gerenciamento de atividades.

3.2.1. Matriz de Risco Operacional

A Matriz de Riscos Operacionais foi parametrizada com base em dois (2) critérios de avaliação, são eles: Impacto/Severidade e Probabilidade. Tais critérios são utilizados para a classificação da criticidade do risco. Conforme segue abaixo:



3.2.2. Impacto/Severidade

Impacto/Severidade são os fatores utilizados na Matriz para mensurar o potencial de abalo que um risco pode vir a causar na instituição. Para fins de ponderação, quanto maior o impacto, maior será a exposição da empresa e, conseqüentemente, mais alto será o risco residual de determinado evento.

O impacto na Matriz de Risco Operacional da FRAM Capital é mensurado a partir de três principais critérios. São eles:

- Regulatório/Legal;
- Financeiro;
- Imagem Institucional;

Tipo de Impacto	Regra de Impacto	Gravidade do Impacto	
Regulatório/Legal	Potencial de gerar processo administrativo (PAR)	Crítico	
Financeiro	Até 1%	R\$ 45.888,62	Irrisório
	Até 5%	R\$ 229.443,10	Baixo
	Até 10%	R\$ 458.886,20	Médio
	Até 50%	R\$ 2.294.431,02	Alto
	Acima de 50%	-	Crítico
Imagem Institucional	Potencial de afetar credibilidade da Instituição Negativamente	Alto	

Para o impacto **Regulatório/Legal** serão considerados de grave criticidade todos aqueles que riscos que repercutirem na esfera regulatória e judicial. Em especial, aqueles que porventura estiverem relacionados à regulação do Banco Central e da Comissão de Valores Mobiliários. Uma vez que o impacto regulatório/legal tiver o potencial de comprometer os resultados e objetivos da instituição, haverá risco alto.

Para o impacto **Financeiro**, o parâmetro utilizado para mensurar a gravidade do risco, foi o potencial de atingir o patrimônio da instituição. Isto é, se o risco identificado tiver o potencial de atingir até 1% do patrimônio da instituição, a gravidade do impacto será irrisória. Se for identificado o potencial de atingir mais de 50% do patrimônio da instituição, o impacto é classificado como crítico, vide tabela acima.

Para a **Imagem Institucional**, a regra utilizada para mensurar o impacto é definida de acordo com o potencial do evento de risco em afetar credibilidade da instituição perante o mercado. Se o dano causado a terceiros for irreversível, isto é, considerado de difícil ou de demorada reversão, o impacto será classificado como alto. Se o dano for considerado reversível, o impacto será classificado como baixo. O impacto à imagem institucional que será avaliado é aquele que tem o potencial de gerar ampla exposição na mídia e problemas no mercado internacional, nacional e com demais stakeholders.

3.2.3. Probabilidade

A probabilidade como o segundo fator da Matriz de Risco Operacional é utilizada para verificar a chance de determinado resultado acontecer.

Os parâmetros de probabilidade da Matriz de Riscos Operacional foram definidos de duas formas a seguir:

Por Ocorrência/Recorrência:

Para identificar a probabilidade com base nas ocorrências, é necessário adotar parâmetros quantificáveis. Abaixo, quadro para identificar a probabilidade com base na periodicidade e na porcentagem de ocorrência:

Probabilidade com base na Periodicidade da Ocorrência
Evento de risco pode ocorrer diariamente - Muito Provável
Evento de risco pode ocorrer 1 vez por semana – Provável
Evento de risco pode ocorrer 1 vez por mês - Frequente
Evento de risco pode ocorrer 1 vez ao semestre – Ocasional
Evento de risco pode ocorrer 1 vez por ano - Remota

Probabilidade com base na Porcentagem da Ocorrência
Evento de risco tem indicador de ocorrência/recorrência acima de 61% (ocorrência/eventos totais) – Muito Provável
Evento de risco tem indicador de ocorrência/recorrência de 41% à 60% (ocorrência/eventos totais) – Provável
Evento de risco tem indicador de ocorrência/recorrência de 21% à 40% (ocorrência/eventos totais) - Frequente

Evento de risco tem indicador de ocorrência/recorrência de 11% à 20% (ocorrência/eventos totais) – Ocasional
Evento de risco tem indicador de ocorrência/recorrência de 0% à 10% (ocorrência/eventos totais) - Remota

Por Detecção:

Para identificar a probabilidade com base na detecção, é necessário verificar se o risco objeto de análise é facilmente detectável ou não. Se facilmente detectável, o risco é classificado como baixo. Se indetectável, o risco passa a ser alto.

Descrição 3
O evento de risco é indetectável
O evento de risco é de difícil detecção
O evento de risco é detectável
O evento de risco tem fácil detecção
O evento de risco é iminente

3.3. Avaliação de Risco e Controles Institucional

Esta Instituição adota parâmetros para que seja calculado o risco e, ao fim, para que este seja classificado de acordo com a sua criticidade. Desta forma, foi determinada uma metodologia capaz de auferir e classificar os riscos conforme forem respondidas duas perguntas:

Qual é o **Risco Inerente** de determinado evento?

Para calcular esses dois fatores, nos valem dos parâmetros estabelecidos nos itens **3.2.2.** e **3.2.3.** deste Manual.

Tanto para Impacto quanto para Probabilidade, a classificação quanto ao grau de criticidade vai de 1 a 5, sendo 1 o grau mais baixo e 5 o grau mais alto de exposição ao risco. Os valores identificados para Impacto e Probabilidade serão multiplicados e então chegaremos no **Impacto Potencial do Risco Inerente.**

Risco	Probabilidade/Frequência		Impacto Potencial		Impacto Potencial do Risco Inerente
	Muito provável	5	Crítico	5	25

O resultado dessa multiplicação entre impacto e probabilidade será a **Exposição de Risco Inerente**, podendo chegar, no máximo, a 25.

Classificação de Criticidade RR	
EXTREMO	Acima de 21
ALTO	De 13 à 20,99
MÉDIO	De 4 à 12,99
BAIXO	De 0 à 3,99

Qual é o Risco Residual de determinado evento?

Uma vez calculada a exposição ao Risco Inerente, é possível calcular a **Exposição Residual** à determinado evento.

A exposição residual é calculada com base na multiplicação de dois critérios. São eles: o **Fator de Deficiência de Cobertura de Controle** x a **Exposição de Risco Inerente**, chegando à Classificação de Criticidade sobre o Risco Residual.

O Fator de Deficiência de Cobertura de Controle ("FDCC") é avaliado pelo profissional de Controles Internos com base nos controles apresentados pela área sobre determinado processo identificado. A classificação de FDCC vai de 0,15 a 1, sendo 0,15 o grau mais baixo e 1 o grau mais alto de deficiência de controle sobre determinado processo.

Risco	Probabilidade/Frequência		Impacto Potencial		Impacto Potencial do Risco Inerente	Fator de Deficiência de Cobertura de Controle ("FDCC")		Risco Residual ("RR") IPRI x FDCC	Classificação de Criticidade RR
	Muito provável	5	Crítico	5	25	Grave	1	25	EXTREMO

3.4. Identificação de eventos

Corresponde à Diretoria de Controles Internos e à Diretoria de Riscos atuarem como facilitadoras na identificação dos principais riscos, e cabe aos gestores das áreas colaborar na identificação das fragilidades dos processos e das atividades realizadas pela FRAM Capital.

IV. RESPONSABILIDADES

4.1. Atribuições

Diretoria Executiva:

- Definir uma estrutura eficaz de Controles Internos;
- Estabelecer objetivos e procedimentos para os controles, onde são verificados de forma sistemática sua implantação e seu cumprimento;
- Assegurar que os profissionais exerçam suas atividades de maneira imparcial e de acordo com o Código de Ética, bem como com as políticas e disposições relativas a Controles Internos; e
- Acompanhar e priorizar os processos apontados como de Risco Residual Extremo.

Diretor de Controles Internos:

- Desenvolver e administrar o Programa de Controles Internos;

- Difundir o Programa de Controles Internos;
- Implementar procedimentos que visem garantir o cumprimento das normas no desenvolvimento das atividades e os fiscalizar, através dos testes de aderência;
- Identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses;
- Garantir a aplicação do plano de ação para as deficiências descobertas;
- Auxiliar a instituição na implementação de controles internos eficientes, propondo modelos de gestão adequados;
- Documentar e reportar ao Comitê Executivo da FRAM Capital os monitoramentos efetuados e possíveis recomendações a respeito de eventuais deficiências observadas; e
- Propor ao Comitê de Diretoria o nível aceitável de exposição ao risco operacional, bem como aprovar os modelos de gestão pertinentes.

Área de Controles Internos:

- Acompanhar, verificar, criticar e reportar as ações corretivas para mitigar deficiências de controles internos;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o Programa de Controles Internos;
- Acompanhar as perdas relacionadas aos eventos de risco operacional;
- Manter este Manual atualizado; e,
- Realizar testes periódicos para detectar possíveis deficiências nos processos e procedimentos.

Auditoria Interna

- Avaliar, no mínimo anualmente, as disposições previstas neste manual.

4.2. Linhas de Defesa

A FRAM Capital adota o modelo das 3 linhas de defesa:

Primeira linha: Esta inicia dentro de cada área da instituição, em que seus gestores devem fazer com que colaboradores estabeleçam, mantenham, promovam as atividades desempenhadas por seus colaboradores e possuam o objetivo de alcançar procedimentos adequados e eficazes, bem como documentá-los de maneira clara e objetiva.

Segunda linha: área responsável pela avaliação de riscos, controles internos e conformidade;

Terceira linha: auditoria interna, responsável pela verificação do trabalho desempenhado pela área de Controles Internos.

A FRAM Capital deve garantir, por meio de controles internos adequados, o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

Os controles internos devem ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas.

As atividades devem ser exercidas de forma a:

1. Assegurar que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários atuem com imparcialidade e conheçam o código de Conduta e as

normas aplicáveis, bem como as disposições da Resolução CVM nº 21/2021 e as disposições relativas a controles internos;

2. Identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Essas regras, procedimentos e controles internos devem estar escritas e devem ser desenvolvidas e implementadas, com o objetivo de assegurar o cumprimento do disposto na Resolução CVM nº 21/2021, além de estabelecer mecanismos para:

- Assegurar o controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores;
- Assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico;
- Implantar e manter programa de treinamento de administradores, empregados e colaboradores que tenham acesso a informações confidenciais, participem de processo de decisão de investimento ou participem de processo de distribuição de cotas de fundos de investimento.

O diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução deve elaborar relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo:

1. As conclusões dos exames efetuados;
2. As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso;
3. A manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

Caso sejam identificadas “Não Conformidades” e decidida pela investigação das causas e tratamento de soluções alternativas, a Diretoria de Controles Internos deverá avaliar nas incidências: Unidade de origem, Descrição da falha/deficiência; Origem da ocorrência, Data da ocorrência, Nome do Procedimento de Trabalho relacionado, Solução que foi adotada de imediato, Nome do colaborador que registrou a ocorrência e Parecer do gestor da área.

O relatório de Controles Internos restará disponível para os reguladores na sede da FRAM Capital.

A FRAM Capital observará, na esfera de suas atribuições e responsabilidade, as seguintes regras de regulação e autorregulação:

- a) Desempenhar suas atribuições buscando atender aos objetivos do cliente na promoção e divulgação de informações a eles relacionadas de forma transparente, inclusive, no que diz respeito à remuneração por seus serviços, visando sempre o fácil e correto entendimento por parte dos mesmos;
- b) Cumprir todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de sua atividade, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios,

respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas durante o período em que prestarem seus serviços;

- c) Evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com os cotistas dos Fundos de Investimento;
- d) Evitar práticas que possam vir a prejudicar a indústria de Fundos de Investimento e seus participantes, especialmente no que tange aos deveres e direitos relacionados às atribuições específicas de cada uma das Instituições Participantes, estabelecidas em contratos, regulamentos e na legislação vigente.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos termos do art. 16, inciso III, da Resolução CVM nº 21/21, o Manual de Controles Internos e Risco Operacional estará disponível na página da FRAM Capital na rede mundial de computadores.

VI. VIGÊNCIA E APROVAÇÃO DESTE MANUAL

Este Manual será revisado no mínimo, anualmente.

Este Manual foi devidamente aprovado pelo Comitê de Riscos e *Compliance*.

HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES			
DATA	VERSÃO	AUTOR	REVISOR
Dez/2013	1.0	Cesare Rivetti	-
Jan/2014	2.0	Cesare Rivetti	-
Dez/2017	3.0	Roberto Adib Jacob Jr.	Veridiana Moleta
Set/2018	4.0	Roberto Adib Jacob Jr.	Maria Ximena Garcia Roche
Abr/2019	5.0	Roberto Adib Jacob Jr.	Maria Ximena Garcia Roche
Dez/2019	5.1	Roberto Adib Jacob Jr.	Maria Ximena Garcia Roche
Fev/2022	6.0	Laís Codeço Carvas	Victor Hideki Obara
Ago/2022	6.1	Ana Flávia Zaniboni Terreiro	Victor Hideki Obara